



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito  
"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.029, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.746,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, programa 0178 – Cidade Empreendedora, a ação "Aquisição e instalação de sistemas de alarme para o prédio da CIT", na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
01	SMIC Administração	
22	Indústria	
661	Promoção Industrial	
0178	Cidade Empreendedora	
1456	Aquisição e Instalação de Alarme para o Prédio da CIT	
3.3.90.39.00.00.00.00-00	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica - reduzido 5176	R\$ 1.820,00
3.3.90.30.00.00.00.00-00	Material de consumo - reduzido 5177	R\$ 2.388,00
4.4.90.52.00.00.00.00-00	Equipamentos e material permanente - reduzido 5178	R\$ 3.538,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá a redução da seguinte dotação orçamentária: 04.01.13.695.0177.1.450.3.3.90.39.00.00.00 - 4119, no valor de R\$ 7.746,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
VLADEMIR RAMOS GONZAGA  
Secretário-Geral

  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal